

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 19.4.2018

Data, Hora, Local: Em 19.4.2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do capital social. **Presença Legal:** administradores da Sociedade e representante da KPMG Auditores Independentes. **Publicações prévias:** a) o Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado nos dias 17, 20 e 21.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 31, 116 e 63; e "Valor Econômico", páginas E2; e nos dias 16, 20 e 21.3.2018 no jornal "Diário da Região", páginas 7; b) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados, em 29.3.2018, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 60 a 62; e "Valor Econômico", páginas E73 e E74; c) o Edital de Convocação foi publicado em 10, 11 e 12.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 47, 83 e 69; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E7, E6 e E3; e "Diário da Região", páginas 7; **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na Reunião daquele Órgão, de 9.4.2018, para: **1)** aumentar o capital social em R\$1.380.976.523,35, elevando-o de R\$20.619.023.476,65 para R\$22.000.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do estatuto social; e **2)** reformar parcialmente o Estatuto Social, nos "caputs" dos Artigos 10 e 13, alterando o prazo de mandato dos Administradores de 1 (um) para 3 (três) anos; e no Artigo 17, incluindo Parágrafo para disciplinar a representação da Sociedade perante as entidades de certificação digital. Em consequência, os "caputs" dos Artigos 5º, 10 e 13 e o Parágrafo Único do Artigo 17 passam a vigorar com as seguintes redações: "**Artigo 5º)** O capital social é de R\$22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de reais), dividido em 8.215.402.936 (oito bilhões, duzentos e quinze milhões, quatrocentas e duas mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." "**Artigo 10)** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 21 (vinte e um) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e os demais sem designação especial, eleitos em assembleia geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição." "**Artigo 13)** A Diretoria será composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais sem designação especial, nomeados pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Terá as atribuições e deveres que a lei lhe confere para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade." "**Artigo 17 - Parágrafo Único -** A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais." **Assembleia Geral Ordinária:** 1. tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; 2. aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na reunião daquele Órgão, de 9.4.2018, para destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$5.157.962.131,66, da seguinte forma: R\$257.898.106,58 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$2.559.576.564,82 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; e R\$2.340.487.460,26 para distribuição aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, integralmente pagos, reiterando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2017; 3. para compor o Conselho de Administração da Sociedade foram: 3.1. reeleitos os senhores: **Presidente - Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Vice-Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Membros - Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto**

Pancini, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Lina Maria Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 1.840.727-4/SSP-SP, CPF 017.080.078/49; e **Maria Angela Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 10.237.872-1/SSP-SP, CPF 000.548.238/03, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 3.2. eleitos os senhores: **Membros - Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros reeleitos e os eleitos: 1) terão mandato de 3 (três) anos, estendido até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021; e 2) arquivaram na sede da Sociedade as respectivas declarações, sob as penas da lei, de que atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. 4. fixaram a remuneração (fixa e variável) dos administradores, no montante global anual de até R\$10.200.000,00, e verbal anual de até R\$11.500.000,00 destinada a custear o plano de previdência dos administradores, ambos para o exercício de 2018, cujas fixações individuais aos seus membros será deliberada em Reunião do Conselho de Administração. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e que todas as matérias, ora aprovadas, somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada a abstenção de votos externada pelo senhor André Marques Francisco, representante da acionista Lia Maria Aguiar. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, consignando-se que, relativamente à aprovação de contas, absteram-se de votar os legalmente impedidos. Fica também registrado que a acionista Lia Maria Aguiar, por seu representante, senhor André Marques Francisco, em relação à Ordem do Dia: a) item 1 - votou favoravelmente à aprovação parcial das contas dos administradores e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, com as ressalvas constantes da Declaração de Voto, desta data, que ficará arquivada na Sede da Sociedade para todos os fins e efeitos de direito; b) item 4 - votou contrariamente à aprovação da matéria; e c) demais matérias - absteve-se de votar. Fica rejeitada pela maioria de votos dos acionistas presentes a proposta constante do subitem "ii" do item 1 da mencionada Declaração de Voto. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive, pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP028567/O-1 F-SP, senhor André Dala Pola, Contador CRC 1SP214007/O-2, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Antonio José da Barbara; Auditor: André Dala Pola; Acionistas: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; Alexandre da Silva Glüher; Josué Augusto Pancini; Maurício Machado de Minas; Octavio de Lazari Junior; Marcelo de Araújo Noronha; André Rodrigues Cano; João Aguiar Alvarez, por posição própria e, também, representando Lina Maria Aguiar por posição própria e como usufrutuária das ações gravadas em nome de Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Rubens Aguiar Alvarez e Clarisse Aguiar Alvarez; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu procurador Dr. Carlos Laurindo Barbosa; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador Dr. André Marques Francisco. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 247.947/18-0, em 24.5.2018. a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 19.4.2018

Data, Hora, Local: Em 19.4.2018, às 14h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do capital social. **Presença Legal:** administradores da Sociedade e representante da KPMG Auditores Independentes. **Publicações prévias:** a) o Aviso a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado nos dias 17, 20 e 21.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 31, 116 e 63; e "Valor Econômico", páginas E2; e nos dias 16, 20 e 21.3.2018 no jornal "Diário da Região", páginas 7; b) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados, em 29.3.2018, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 60 a 62; e "Valor Econômico", páginas E73 e E74; c) o Edital de Convocação foi publicado em 10, 11 e 12.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 47, 83 e 69; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E7, E6 e E3; e "Diário da Região", páginas 7; **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na Reunião daquele Órgão, de 9.4.2018, para: **1)** aumentar o capital social em R\$1.380.976.523,35, elevando-o de R\$20.619.023.476,65 para R\$22.000.000.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital", de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 169 da Lei nº 6.404/76, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do estatuto social; e **2)** reformar parcialmente o Estatuto Social, nos "caputs" dos Artigos 10 e 13, alterando o prazo de mandato dos Administradores de 1 (um) para 3 (três) anos; e no Artigo 17, incluindo Parágrafo para disciplinar a representação da administração perante as entidades de certificação digital. Em consequência, os "caputs" dos Artigos 5º, 10 e 13 e o Parágrafo Único do Artigo 17 passam a vigorar com as seguintes redações: "**Artigo 5º)** O capital social é de R\$22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões de reais), dividido em 8.215.402.936 (oito bilhões, duzentos e quinze milhões, quatrocentos e duas mil, novecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." "**Artigo 10)** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 21 (vinte e um) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e os demais sem designação especial, eleitos em assembleia geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição." "**Artigo 13)** A Diretoria será composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente e os demais sem designação especial, nomeados pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Terá as atribuições e deveres que a lei lhe confere para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade." "**Artigo 17 - Parágrafo Único -** A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais." **Assembleia Geral Ordinária:** **1.** tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017; **2.** aprovada a proposta do Conselho de Administração registrada na reunião daquele Órgão, de 9.4.2018, para destinação do lucro líquido do exercício de 2017, no montante de R\$5.157.962.131,66, da seguinte forma: R\$257.898.106,58 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$2.559.576.564,82 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; e R\$2.340.487.460,26 para distribuição aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, integralmente pagos, reiterando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2017; **3.** para compor o Conselho de Administração da Sociedade foram: **3.1.** reeleitos os senhores: **Presidente - Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; **Vice-Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; **Membros - Denise Aguiar Alvarez**, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; **João Aguiar Alvarez**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545-6/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04; **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Lina Maria Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 1.840.727-4/SSP-SP, CPF 017.080.078/49; e **Maria Angela Aguiar**, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG 10.237.872-1/SSP-SP, CPF 000.548.238/03, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; **3.2.** eleitos os senhores: **Membros - Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; e **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros reeleitos e os eleitos: **1)** terão mandato de 3 (três) anos, estendido até a posse dos novos conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021; e **2)** arquivaram na sede da Sociedade as respectivas declarações, sob as penas da lei, de que atendem as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. **4.** fixaram a remuneração (fixa e variável) dos administradores, no montante global anual de até R\$10.200.000,00, e verba anual de até R\$11.500.000,00 destinada a custear o plano de previdência dos administradores, ambos para o exercício de 2018, cujas fixações individuais aos seus membros será deliberada em Reunião do Conselho de Administração. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e que todas as matérias, ora aprovadas, somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas perante terceiros depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada a abstenção de votos externada pelo senhor André Marques Francisco, representante da acionista Lia Maria Aguiar. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes, consignando-se que, relativamente à aprovação de contas, abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. Fica também registrado que a acionista Lia Maria Aguiar, por seu representante, senhor André Marques Francisco, em relação à Ordem do Dia: a) item 1 - votou favoravelmente à aprovação parcial das contas dos administradores e Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, com as ressalvas constantes da Declaração de Voto, desta data, que ficará arquivada na Sede da Sociedade para todos os fins e efeitos de direito; b) item 4 - votou contrariamente à aprovação da matéria; e c) demais matérias - absteve-se de votar. Fica rejeitada pela maioria de votos dos acionistas presentes a proposta constante do subitem "ii" do item 1 da mencionada Declaração de Voto. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive, pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, CRC 2SP028567/O-1 F-SP, senhor André Dala Pola, Contador CRC 1SP214007/O-2, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Secretário: Antonio José da Barbara; Auditor: André Dala Pola; Acionistas: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; Alexandre da Silva Glüher; Josué Augusto Pancini; Maurício Machado de Minas; Octavio de Lazari Junior; Marcelo de Araújo Noronha; André Rodrigues Cano; João Aguiar Alvarez, por posição própria e, também, representando Lina Maria Aguiar por posição própria e como usufrutuária das ações gravadas em nome de Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Rubens Aguiar Alvarez e Clarisse Aguiar Alvarez; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu procurador Dr. Carlos Laurindo Barbosa; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador Dr. André Marques Francisco. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário. **Certidão -** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob nº 247.947/18-0, em 24.5.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.